

LEI COMPLEMENTAR Nº. 042/2011

*Altera Lei Complementar 21/2008 –
Altera Requisitos Cargos em
Comissão – Anexos - Poder
Legislativo.*

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei Complementar 21/2008 passa a vigorar, no tocante ao cargo de Procurador Legislativo, com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO
Procurador Legislativo	01	Comissão Amplo	Anexo III	3º Grau completo, com formação no curso de Bacharel em Direito, com registro definitivo na Ordem dos Advogados do Brasil como Advogado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de Março de 2011.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal